



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**IFBA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO, DO CONTRATO N.º 06/2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI, PARA O FORNECIMENTO DE CARIMBOS, CONFORME PREGÃO N.º 21/2015 E PROCESSO N.º 23278.009712/2015-81.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n.º 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ n.º 11.097.333/0001-05, estabelecida na Avenida Ulysses Guimarães, n.º 4286, Ed. Comercial Sussuarana, Loja 02, Sussuarana, Salvador/BA. CEP 40.015-000. Tel (71) 3247-7996, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **ROGÉRIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA**, brasileiro, RG n.º. 3511912-83-SSP/BA, CPF n.º 481.855.905-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 06/2016, do Pregão n.º 21/2015 e do Processo n.º **23278.014514/2016-63**, em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 06/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, **com início em 25/02/2017 e término em 25/02/2018**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666, bem como a inclusão de cláusula de prorrogação da vigência, necessária aos contratos continuados, atendendo ao disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, para o fornecimento de carimbos, conforme descrição constante no Contrato n.º 06/2016, Pregão n.º 21/2015 e Processo n.º **23278.014514/2016-63**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

